



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

055

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.379 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 08 (oito) dias, o servidor BENEDITO MANOEL DE FREITAS, por ter incorrido na letra "j" do artigo 482 do Decreto-lei nº 5452, de 1º de maio de 1.943 (CLT), a partir do dia 08 de abril de 1975.

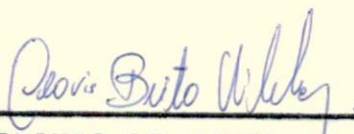
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de abril de 1975.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08 de abril de 1975.



= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =